

EDITAL

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO/2023 NOS SERVIÇOS INTERNOS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA

A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA, DRA. ROSELI DE QUEIROS BATISTA RIBEIRO, faz saber a todos os interessados que, de acordo com os artigos 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, com os artigos 96 ao 113, do Provimento COGER n. 10126799/2020, e com os artigos 18 a 24 da Resolução n. 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, foi designado o período de 24 a 28 de julho 2023 para realização da Inspeção Anual dos Serviços Internos desta Subseção, no horário de 9:00 às 16:00 horas, objetivando o aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários, observando-se os seguintes direcionamentos:

I. As regras a serem observadas para realização dos trabalhos da Inspeção estão disciplinadas na Circulares COGER 1/2023 (17284115) e 2/2023 (17397861) bem como artigos 96 a 113 do Provimento Coger 10126799, excetuando o artigo 110 do referido provimento.

II. Os trabalhos serão realizados de forma PRESENCIAL. O exame dos processos deverá abarcar os processos que tramitam em todos os sistemas.

- III. A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade **até o limite máximo de 300 processos**, contemplando, em regra, todas as classes processuais. Conforme item 7 da Circular COGER 1/2023, o relatório será gerado no e-siest ("Última Situação dos Processos"), registrando os filtros de pesquisa: "Sistema: Todos"; e "Dias sem movimentação: 60"; caso apareçam processos com mesmo tempo de paralisação, deverão ser selecionados para exame aqueles de classes processuais diversificadas, e, desses, os com data de distribuição mais antiga. Os processos criminais com réus presos serão obrigatoriamente inspecionados, independentemente do limite máximo previsto.
- IV Serão também objeto de inspeção as contas judiciais, os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e o veículo existente, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos servidores, oficiais de justiça e colaboradores voluntários.
- V No processo de inspeção, serão anexados todos os documentos previstos no artigo 111 do Provimento Coger 10126799.
- VI Conforme artigo 99, do Provimento Coger 10126799/2020, durante o período da realização da inspeção, **não haverá expediente destinado ao atendimento das partes e os prazos processuais serão suspensos**. Não haverá interrupção da distribuição e a Magistrada conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.
- VI- As partes interessadas poderão apresentar reclamações que entenderem pertinentes aos serviços judiciários as quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico 01vara.bmp@trf1.jus.br.
- VII Ficam a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União, convidados para acompanhamento remoto dos trabalhos de desenvolvimento da inspeção, mediante acesso aos autos no Pje e participação de reuniões através do aplicativo Teams ou presenciais, as quais poderão ser solicitadas através do email 01vara.bmp@trf1.jus.br (art. 101, V, do Provimento n. 10126799/2020 COGER).
- VIII Se os trabalhados forem concluídos antecipadamente, será retomado o expediente externo,

mantendo-se, contudo, a suspensão dos prazos processuais até o dia 28/07/2023, em nome do princípio da segurança jurídica, conforme §7º, do artigo 97, do Provimento Coger 10126799/2020.

- IX Os oficiais de justiça somente darão continuidade ao cumprimento dos mandados urgentes.
- X Não serão concedidas férias aos servidores e ficam todos convocados para auxiliarem presencialmente na execução dos trabalhos da inspeção.

Para conhecimento de todos os interessados, dando-se a devida publicidade e cumprimento pelas partes e interessados, manda publicar o presente Edital e disponibilizá-lo no sítio eletrônico desta Subseção. Eu, Thiago Abas de Moraes Rego, Diretor de Secretaria, lavrei o presente edital.

Bom Jesus da Lapa/BA, [na data da assinatura].

ROSELI DE QUEIROS BATISTA RIBEIRO JUÍZA FEDERAL

Diretora da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa



Documento assinado eletronicamente por **Roseli de Queiros Batista Ribeiro**, **Juíza Federal**, em 30/06/2023, às 15:27 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **18455739** e o código CRC **2D9DDF85**.

Av. Agenor Magalhães, s/n. - Bairro Mirante da Lapa - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA - www.trf1.jus.br/sjba/0002392-95.2023.4.01.8000 18455739v7